



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Tocantins - Comarca de Palmas
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS



Fábio Roque da Silva Araújo
Oficial Registrador

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

Fábio Roque da Silva Araújo, Oficial de Registro de Imóveis de Palmas,
Capital do Estado de Tocantins, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que verificou no Livro 02, de Registro Geral, **Matrícula nº. 14.841 – CNM nº. 127613.2.0014841-98**, a inexistência de ônus de qualquer natureza, ou de registro de citações de ações ou reais ou pessoais reipersecutórias, referente ao **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de número 02, da quadra ACSUSO 110, conjunto 02, situado à Avenida NS-01, do Loteamento de Palmas, 2ª Etapa Fase I, com área total de 6.000,00 m², sendo: 60,00 metros de frente com Avenida NS-01; 60,00 metros de fundo com lote 03; 100,00 metros do lado direito com lote 04; 100,00 metros do lado esquerdo com Praça 13; **PROPRIETÁRIO**: Estado do Tocantins, CGC/MF. 25.043.514/0001-55; **ORIGEM**: Matrícula 2.715, feita em 05/09/1990, deste Cartório. Dou fé.

R01-14.841, feito em 16 de dezembro de 1994 - TÍTULO: Integralização capital social da companhia; **TRANSMITENTE**: Estado do Tocantins, CGC/MF. 25.043.514/0001-55; **ADQUIRENTE**: Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins - CODETINS, CGC/MF. 01.786.060/0001-44, com sede nesta capital; **FORMA DO TÍTULO**: Ata da 16ª Assembléia Geral, integralizando capital nos termos do Art. 89, da Lei 6.404/76 e Lei 06/89; Imóvel objeto da presente matrícula, valor R\$ 3.454,50; **CONDIÇÕES**: Não constam. Dou fé.

AV02-14.841, feito em 08 de agosto de 2018 - REVERSÃO: Procedo a presente para ficar consignado, nos termos da Ata da Terceira Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Terrapalmas, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins, sob o nº 17578194 em 03 de junho de 2014, em virtude a extinção da Codetins, a reversão do presente imóvel ao patrimônio do ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ/MF. 25.043.514/0001-55, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Palmas-TO, sendo o ITBI isento, nos termos do art. 150, inciso VI, letra "a", da Constituição Federal. Valor para fins fiscais: R\$ 0,00. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 0,00; Funcivil: R\$ 0,00; TFJ: R\$ 0,00; ISSQN: Isento; Total: R\$ 0,00. Selo digital: 127613AAA248827 - Código de validação: GXY. Dou fé.

AV03-14.841, feito em 11 de setembro de 2024 - RETIFICAÇÃO: Instruído com Ofício nº 940/2023/PGE/TOCANTINS PARCERIAS, datado de 16/10/2023, assinado pelo representante legal do Estado do Tocantins e Sentença datada de 29/08/2023, assinada pelo Dr. Willian Trigilio da Silva, MM. Juiz de Direito na 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas-TO, extraído dos autos nº. 0019047-88.2023.8.27.2729/TO, da Ação Procedimento Comum Cível, procedo a presente para ficar consignado nos termos do art. 213, da Lei 6.015/73 a retificação do CNPJ do Estado do Tocantins, para: **ESTADO DO TOCANTINS**, CNPJ/MF. 01.786.029/0001-03. **Protocolo nº 298.598 em 02/09/2024. Selo do ato**: Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 0,00; Funcivil: R\$ 0,00; TFJ: R\$ 0,00; ISSQN: Isento; FSE: Isento; Total: R\$ 0,00. Selo digital: 127613AAA931122 - Código de validação: PQM Ato Gratuito nos termos do art. 14 da Lei 3.408/2018. Dou fé.

Composição do Valor: Ao Oficial: Isento; Funcivil: Isento; TFJ: Isento; ISSQN: Isento; FSE: Isento
Selo digital: 127613AAA996614 - Código de validação: CXB
Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

O referido é verdade e dou fé.

Palmas, 11 de março de 2025.

Francilene Florentino de Souza
Escrevente

(63) 3014-0022 | contato@ridepalmas.com.br

Página 1 de 1



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: José Rodrigues de Carvalho Filho EM 31/03/2025 11:26:21

ASSINADO EXTERNO POR: FRANCILENE FLORENTINO DE SOUZA EM 11/03/2025 16:00:33 (Certificador: AC SOLUTI Multipla v5)

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.io.gov.br/verificador> informando o código: 56EE522D01F2BFEE | SGD:2025/99919/003406



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UKZV5-LXN3E-XKW36-6X67C

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Francilene Florentino De Souza (CPF ***.269.021-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/UKZV5-LXN3E-XKW36-6X67C>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.582.826/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MISSIONARIA BENEFICENTE ADORAI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADORAI	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO CH SANTÍSSIMA TRINDADE, LOTE 51	NÚMERO 51	COMPLEMENTO LOTEAMENTO COQUEIRINHO 2 ETAPA
CEP 77.020-116	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PALMAS
		UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (63) 3213-1436/ (63) 3026-3257	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

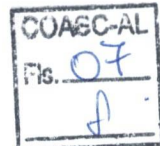
Emitido no dia **20/03/2025** às **09:44:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ink

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 565087A501F0FD7D | SGD:2025/99919/003129



12.12.07 34

CENTRO Fed 18167 Set 1108-01-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 2ª
ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA 11/12/2007.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2007, às 14 horas, na sede da Associação Beneficente ADORAI, o Presidente da Associação Beneficente ADORAI, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, iniciou a Assembléia Geral Extraordinária, cuja convocação foi feita pessoalmente e tempestivamente, nos termos do estatuto vigente, para deliberarem especificamente sobre a seguinte pauta 1) Segunda reforma estatutária. Foi registrada a presença suficiente de Associados e membros da Diretoria para realizar a Assembléia. Em ato contínuo, pediu a mim, secretária Sônia Maria Silva, que entregasse uma cópia da alteração estatutária a cada Associado e fizesse a leitura em voz alta do Estatuto e de suas alterações e assim o fiz detalhadamente. Ao final, após aberta a discussão sobre o tema, a segunda reforma Estatutária da Associação ADORAI foi aprovada por unanimidade. O presente Estatuto entra em vigor a partir desta data. Não tendo nada mais a deliberar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Assembléia. Por ordem do Presidente colhi a assinatura dos presentes no livro de Registro de Presenças dos Associados em Assembléias. Eu, Sônia Maria Silva assino à frente Sônia Maria Silva

Pe. FÁBIO GLEISER VIEIRA SILVA de Fábio

Presidente





COTIM FOLIO 18547 FOLIO 115844-08 FOLIO 000109

[Handwritten signature and initials]

ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA BENEFICENTE ADORAI
CNPJ 05.582.826/0001-20

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA BENEFICENTE ADORAI

CAPÍTULO I

Art. 1º - A Associação Missionária Beneficente ADORAI, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Chácara Santíssima Trindade, Lote 51 – Loteamento Coqueirinho 2ª etapa – Zona Rural, Palmas, Tocantins – CEP: 77020-116, fundada em 01 de março de e 2003, em Palmas, Estado do Tocantins, onde tem sua sede e foro jurídico, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.582.826/0001-20, que terá duração indeterminada e será regida por este estatuto.

Art. 2º - A Associação Missionária Beneficente ADORAI, é uma entidade Missionária e beneficente de utilidade pública Estadual, conforme decreto Lei Estadual nº 1.701, de 26 de junho de 2006.

Art. 3º - A Associação Missionária Beneficente ADORAI adotará a sigla ADORAI para representar simplificada a denominação da entidade.

Art. 4º - A Associação ADORAI tem as seguintes finalidades:

- a. Promover empreendimentos de fins beneficentes em geral;
- b. Prestar assistência religiosa, moral e material aos necessitados;
- c. Promover programas de rádio e televisão de caráter religioso e social;
- d. Publicar e divulgar a literatura religiosa cristã em jornais que já estão em circulação diária;
- e. Promover educação escolar e profissionalizante religiosa;

Parágrafo único - Poderá estender sua ramificação em todo o território nacional.

Art. 5º - A Associação Missionária Beneficente ADORAI é uma entidade de Missionária e de Assistência social e não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou de participação em resultado, aplicando integralmente seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais.

Parágrafo único: Os Membros e Associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Chácara santíssima Trindade, Lote 51, Loteamento Coqueirinho 2ª etapa – Zona Rural.
CEP 77.015-010 - Palmas-TO – Fone: (63) 3026-3257



111
CAS-TO. 9/1
2

ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA BENEFICENTE ADORAI
CNPJ 05.582.826-0001-20

Art. 6º - Os membros e Associados contribuirão com seus trabalhos em que isso importe em vínculo jurídico de qualquer espécie, sendo todas as atividades caracterizadas como voluntárias, inclusive os trabalhos da diretoria.

Art. 7º - É condição para ser Associado da Associação ADORAI:

- a. Ser membro da Comunidade ADORAI a nível de VIDA ou membro da Comunidade ADORAI a nível de ALIANÇA.

§ 1º - A Comunidade ADORAI é estabelecida no mesmo endereço da Associação ADORAI;

§ 2º - O membro da Comunidade ADORAI em nível de VIDA é aquele que decidiu participar da vida consagrada conforme as normas do estatuto da Comunidade ADORAI, e deverá ter no mínimo um ano de pertença à vida na comunidade ADORAI;

§ 3º - O membro da COMUNIDADE ADORAI em nível de ALIANÇA, é o Associado benemérito, por suas doações de trabalho ou bens e que colaboram de forma efetiva para a manutenção dos objetivos da instituição;

§ 4º - O membro da COMUNIDADE em nível de ALIANÇA tornar-se-á Associado da Associação ADORAI somente após ter seu nome aprovado em Assembléia Geral extraordinária/ordinária.

Art. 8º - São deveres dos Associados:

- a. Observar todas as prescrições estatutárias;
- b. Aceitar os cargos para os quais foram eleitos, salvo motivos justificados;

Art. 9º - São direitos dos Associados:

- a. Votar e ser votado;
- b. Participar de todas as promoções missionárias e sociais.

Art. 10º - São causas de suspensão ou eliminação do Associado:

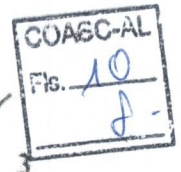
- a. Infração a qualquer preceito estatutário;
- b. A exclusão, a pedido ou compulsoriamente do Associado como membro da Comunidade ADORAI

CAPÍTULO II

Art. 11º - A Associação Missionária Beneficente ADORAI será administrada pelo Presidente e por uma Diretoria composta de 04 (quatro) membros, sendo 01(hum) Secretário, 01 (hum) tesoureiro, 01(hum) Suplente de Secretário e 01 (hum)

Chácara santíssima Trindade, Lote 51, Loteamento Coqueirinho 2º etapa - Zona Rural,
CEP 77.015-010 - Palmas-TO - Fone: (63) 3026-3257





ASSOCIAÇÃO COMISSIONÁRIA BENEFICENTE ADORAI
CNPJ 05.587.826-0001-20

Suplente de Tesoureiro e um conselho de contas composto de 03 membros, dois efetivos e um suplente.

Art. 12º - A Diretoria será eleita em Assembléia Geral ordinária que deverá ser realizada até o último dia do mandato, convocado para esse fim específico, cujo mandato será de 06 anos.

Parágrafo único - A reeleição será permitida, irrestritamente, salvo alteração do estatuto.

Art. 13º - É condição para ser Presidente da Associação ADORAI:

- a. Ser Guardião Geral da Comunidade ADORAI a nível de VIDA.

Art. 14º - Compete exclusivamente ao Presidente:

- a. Manter na Associação, sob os critérios de avaliação pessoal o membro excluído da comunidade, pela perda da condição de membro da comunidade ADORAI, inclusive mantendo-lhe todos os deveres e direitos;
- b. Administrar, com poderes amplos gerais e ilimitados os bens da Associação ADORAI, podendo doar, comprar, vender e transigir em assuntos de interesse comuns dos Associados;
- c. Colaborar com o Estado, como órgão consultivo nos estudos e soluções dos problemas que se relacionem com a comunidade;
- d. Conduzir negociações, promover a conciliação, eleger e designar representantes, estabelecer contribuições, instaurar e promover a defesa da Associação, conduzir negociações, celebrar convênios com órgãos públicos, privados e particulares, a nível nacional e internacional;
- e. Assinar cheques da Associação ADORAI em conjunto com o tesoureiro;
- f. Convocar Assembléias Geral e Extraordinária.
- g. Representar e administrar, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Art. 15º - Compete ao Diretor Secretário:

- a. Ter sob sua guarda o arquivo;
- b. Assinar com o Presidente as Atas de Assembléias ordinárias e extraordinárias;
- c. Comparecer às sessões;
- d. Dirigir e finalizar os trabalhos da Diretoria;

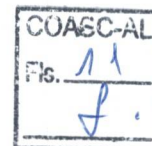
Parágrafo único: Compete ao Diretor Secretário Suplente:

- a. Substituir o Secretário em seus eventuais impedimentos.

Art. 16º - Compete ao Diretor Tesoureiro:

- a. Ter sob sua guarda os valores da Associação e recolher imediatamente, eventuais valores da Associação ADORAI em agências bancárias indicada pelo Presidente e sua Diretoria;
- b. Assinar cheques em conjunto com o Presidente;





[Handwritten signature]
 10/03/2021

ASSOCIAÇÃO COMISSÃO DE CONTAS DE TRIBUTOS DO ESTADO
 CNPJ 05.828.760/0001-06

- c. Apresentar os documentos contábeis ao conselho de contas para análise;
 - d. Dirigir e finalizar os trabalhos da tesouraria.
- Parágrafo único - Compete ao diretor Tesoureiro-Suplente:**
- a. Substituir o Tesoureiro em seus eventuais impedimentos.

- Art. 17º - Compete ao Conselho de Contas:**
- a. Emitir parecer sobre a regularidade das contas da Associação ADORAI.

CAPÍTULO III

- Art. 18º - As Assembléias gerais serão ordinárias ou extraordinárias;**
- § 1º - O Presidente convocará uma Assembléia geral ordinária anual que deverá ser realizada até 30 de novembro, onde serão tratados os assuntos de interesse da Associação ADORAI e a prestação de contas anual deverá ser apresentada ao conselho de contas que dará seu parecer sobre a regularidade e fará constar na ata da Assembléia;
- § 2º - Haverá Assembléia geral extraordinária sempre que o Presidente a convocar;
- § 3º - As convocações para Assembléia geral ordinária ou extraordinária serão feitas por fixação de edital na sede da Associação ADORAI, ou pessoalmente com antecedência mínima de 48 horas, onde constará a ordem do dia e o comparecimento espontâneo do Associado será suficiente para suprir a convocação;
- § 4º - A Associação ADORAI adotará o livro de registro de presença dos Associados que comparecerem nas Assembléias ordinárias ou extraordinária .

CAPÍTULO IV

- Art. 19º - A Associação ADORAI somente poderá se dissolvida em Assembléia Geral Extraordinária convocada para esse fim onde deixará constar a destinação dos bens da Associação ADORAI;**
- § 1º - No caso de extinção da Comunidade ADORAI, um dia após a ciência, o Presidente deverá convocar Assembléia Geral Extraordinária que conterà na ordem do dia 1) a extinção ou continuação da Associação ADORAI;
- § 2º - Em caso de continuação da Associação ADORAI, proceder-se-á a reforma estatutária que julgarem necessárias;



COASC-AL
Fls. 12
L.

5

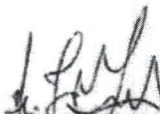
ATA DA COMISSÃO NOMEADA PARA REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ADORAI

§ 3º - Em caso de dissolução da Associação ADORAI, deverá o Secretário promover todos os registros necessários e as baixas dos documentos nos órgãos competentes e os bens remanescentes serão destinados a outra ou várias outras entidades afins com os mesmos objetivos cujo nome ou nomes será (ao) apontado(s) pelo Presidente em ata específica registrada em cartório.

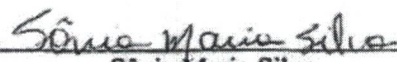
Art. 20º - O atual Presidente, fundador e idealizador da Associação ADORAI, Reverendíssimo Pe. Fábio Gleiser Vieira Silva, será membro vitalício da Associação ADORAI, sem restrição de qualquer natureza.

Parágrafo único - O artigo 20 deste estatuto não poderá ser objeto de reforma estatutária.

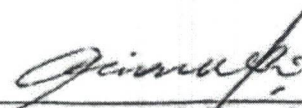
Art. 21º - O presente reforma estatutária entra em vigor com suas alterações a partir de sua aprovação, nesta data, 11 de dezembro de 2007, Palmas/Tocantins.



Pe. Fábio Gleiser Vieira Silva
Presidente



Sônia Maria Silva
Secretária



Adv. Maria Tereza Miranda
941 - OAB/TO

Carimbo de autenticação de assinaturas e documentos e Tabelião do Cartório de Palmas - TO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A
Apresentado hoje para AVERDAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 18.167
avulso sob nº 008 à margem do Registro nº 1.158. Dou 16. Palmas 11/02/2008.
Emolumentos: R\$ 23,00 Taxa Judiciária: R\$ 3,00 FUNCIVIL: R\$ 3,50
Total: R\$ 29,50
Pelágio Nobre Caetano da Costa - Substituto





ASSOCIAÇÃO MISSIONARIA BENEFICENTE ADORAI

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE MARÇO DE 2025.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2025, às 18h00min, em atendimento à convocação feita através do edital expedido em 15 de fevereiro de 2025, reuniram-se na sua sede social os membros do **ASSOCIAÇÃO MISSIONARIA BENEFICENTE ADORAI**, com o CNPJ: 05.582.826/0001-20, quando deliberaram sobre a seguinte ordem do dia: 01) Aprovação de Contas; 02) Admissão de novos sócios; 03) Renúncia de associados, 04) Processo eleitoral. Os trabalhos foram coordenados pela presidente da entidade, a senhora Maria Tereza Miranda, que fez a abertura oficial, quando cumprimentou e agradeceu a presença de todos e todas presentes, dando-lhes as boas vindas, ao tempo em que convidou a mim, Monica Araujo e Silva, para secretariar Ad Hoc a seção e lavrar a presente ata circunstanciada. Em seguida a senhora coordenadora ordenou que se fizesse a conferência do quórum e estando presente o número de membros necessário às tomadas de decisão, conforme determina o estatuto social vigente, a coordenadora explicou que devido a várias dificuldades que aconteceram a entidade ficou por um período de vacância da eleição e que agora com uma nova chama que acendeu nos corações de outras pessoas resolvemos regularizar novamente e dar andamento nos projetos maravilhosos que tínhamos e quem sabe aperfeiçoar e criar projetos ainda melhores, todos aplaudiram e deram andamento na reunião, onde passou-se à deliberação da primeira pauta da ordem do dia, que é a Prestação de Contas dos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 – iniciou-se a reunião esclarecendo que não houve nenhuma atividade que envolvesse fluxos financeiros, apenas a realização do Adorai e Retiros Espirituais. Assim, não houve atividade a justificar a prestação de contas, ficando justificado o porquê não foram realizadas assembleias ordinárias para a prestação de contas anuais, com o que todos os presentes concordaram, dando por encerrada essa pauta e ficando aprovada e ratificadas as movimentações realizadas para a realização dos eventos religiosos. Em seguida, passou-se para a segunda pauta, que é a admissão de novos sócios, pois devido a nova fase que está vindo a entidade necessita de mais membros e foi feito a inclusão dos sócios seguintes, **Jairon Soares Domingues, Célia Bento De Oliveira Domingues, Mônica Araújo E Silva, Sônia Maria Santos De Sousa, Agda Magali Vieira Silva, Fábio do Vale Pinheiro, Leticia Saraiva de Melo e Ligia Oliveira Porto Reis**, foi aprovado por aclamação dos ali presentes, sem mais delongas foi colocado a próxima pauta que é renúncia de sócios: Por motivos pessoais e por não conseguirem desenvolver as atividades propostas na Associação, apresentaram pedido de renúncia os seguintes membros: Maria Tereza Miranda, Sônia Maria Silva, Jeovane Ferreira da Silva e Sônia Maria Martins Bringel, sendo acolhido por todos, onde os membros irão assinar a lista de presença concordando com a seguinte ata e seguida a última pauta o processo



ASSOCIAÇÃO MISSIONARIA BENEFICENTE ADORAI



eleitoral, que na sequência dos trabalhos a plenária foi suspensa por 15 (quinze) minutos para que os participantes pudessem discutir sobre assunto. Decorrido o tempo concedido, os trabalhos foram retomados, quando a plenária decidiu que o processo de eleição será feito com os ali presentes e perguntou se todos estavam de acordo e foi colocado em votação onde foi aprovado por aclamação, assim sendo foi formada chapa única onde foi eleita por aclamação e sendo homologada da seguinte forma

Diretoria: PRESIDENTE – Pe. Fábio Gleiser Vieira Silva, brasileiro, solteiro, jornalista, portador do RG: 903 990 SSP/DF e CPF 076.489.168-51, residente e domiciliado na rua 207 Sul, alameda 02 APM 02 CEP: 77 015-290 – Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins; **VICE-PRESIDENTE – Jairon Soares Domingues**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 623.748.341-15, portador do RG nº 82286 SSP/TO, residente e domiciliado na quadra ARSO 22, S/N, Alameda 22 Qd. 09 Lote 11 B, Palmas, Tocantins; **SECRETARIO: Mônica Araújo e Silva**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG: 330707 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº. 970.390.801-25 e na OAB/TO sob o nº 4.666, residente e domiciliado na Quadra ARSO 34, QI. 08, Rua 07, Lote 01-B, Cep: 77,020-490, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins; **TESOUREIRO – Célia Bento De Oliveira Domingues**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 711.754.233-00, portadora do RG nº 1.144.952, residente e domiciliado na quadra ARSO 22, S/N, alameda 22 Qd. 09, Lote 11 B, Palmas, Tocantins; **SUPLENTE DE SECRETARIO: Letícia Saraiva de Melo**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº: 037.006.861-02, portadora do RG nº 2455021 SSP DF, residente e domiciliada na Quadra 108 Sul, Alameda 4, Lote 16, Plano Direto Sul, Palmas-TO, Cep 77.020-104; **SUPLENTE DE TESOUREIRO – Agda Magali Vieira Silva**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº: 483.923.241-53, portadora do RG nº 1220967 SESP-DF, com endereço na 103 N - II, RUA NO 07, Nº 01, Edifício Florença, Sala 405, na cidade de Palmas, no Estado do Tocantins; **CONSELHO DE CONTAS TITULAR: Primeiro Conselheiro – Fábio do Vale Pinheiro**, inscrito no CPF sob o nº. 947.644.921-72, portador do RG nº 449079 SSP/TO, residente e domiciliado na Quadra 206 Sul AV LO 05 Lote 13, sala 05 e 06 cep 77020504 Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas, no Estado do Tocantins; **Segundo Conselheiro – Sônia Maria Santos De Sousa**, brasileira, empresária, inscrita no Registro Geral/CPF sob o nº: 033.564.308-66, residente e domiciliada na Quadra 706 Sul, Alameda 08 Lote 33, na cidade de Palmas, no estado do Tocantins; **CONSELHEIRO DE CONTAS SUPLENTE – Ligia Oliveira Porto Reis**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 006.765.631-55, portadora do RG nº 764963 SSP-TO, residente e domiciliada na Orla 14 - Graciosa, Av. LO 03 QI 11, Lote 9, Alameda 2, Residencial Graciosa Beach, apto 502. CEP: 77026-070; Na sequência dos trabalhos, todos os eleitos foram empossados nos seus cargos, para cumprirem um mandato de 06 (seis) anos, com vigência no período de 16 de março de 2025 até o dia 16 de março de 2031. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a seção, cuja ata, vai adiante por mim, Mônica Araújo

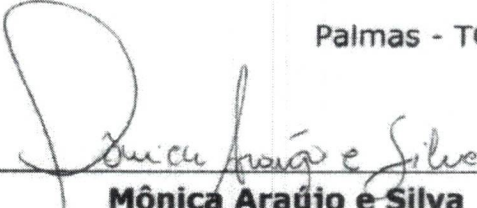




ASSOCIAÇÃO MISSIONARIA BENEFICENTE ADORAI

e Silva, que a lavrei, assinada juntamente com o presidente aclamado e empossado.

Palmas - TO, 16 de março de 2025.



Mônica Araújo e Silva
Secretário Ad Hoc



Maria Tereza Miranda
Presidente





ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA BENEFICENTE ADORAI

LISTA DE PRESENCAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 16/03/2025.

NOMES	
1.	Maria Fátima Miranda
2.	Leiane Bezerra da Silva
3.	Sônia Maria Silva
4.	Sônia Maria Martins Prunha
5.	Roberto Leite Pinheiro
6.	Vilma Bentes de O. Domingues
7.	Yajaira Soares Domingues
8.	[Signature]
9.	W. Lúcia Oliveira Porto Reis
10.	Lúcia Soares de Melo
11.	Agda Magali Vieira Silva
12.	[Signature] e filh.
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	



COAEC-AL
Fis. 17
P.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME: FABIO GLEISER VIEIRA SILVA
11. HABILITAÇÃO: 05/11/1991



3.11.1 LOCALIDADE DE NASCIMENTO: 07/12/1988 IPAUUBA

4.1 DATA EMISSÃO: 13/11/2024
5.1 VALIDADE: 10/11/2029
6.1 CATEGORIA: D

7.1 DOC. IDENTIFIC. (CPF, PASSAPORTE, ETC): 903990 SSP DF

8.1 CPF: 076.489.168-51
9.1 Nº REGISTRO: 09141843275-4
10.1 DATA: D

12. NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

13. FILIAÇÃO: JOSE DA NEZ VIEIRA

14. RES. NATURA DO PORTADOR: FÁBIO GLEISER VIEIRA SILVA

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL
2876509103

15	16	17	18	19	20	21	22
AOC							
A							
B							
C							
D							
E							
F							
G							
H							
I							
J							
K							
L							
M							
N							
O							
P							
Q							
R							
S							
T							
U							
V							
W							
X							
Y							
Z							

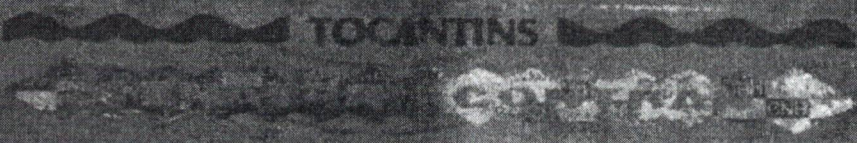
2876509103

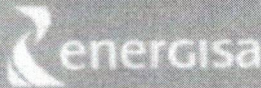
16. ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

17. ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

18. LOCAL: PALLIAS TO

19. ENDEREÇO: BR 1657/35-30
20. CEP: 1715670





DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 104 Norte, Cam. IV, Lote 12A - Parque Dourado Norte
 Palmas/TO - CEP 77005-022
 CNPJ 26.588.024/0001-71 - Ins. Est. 28.001.988-6



DOMICÍLIO DE ENTREGA
 MITRA ARQUIDIOCESANA DE PALMAS
 GER 306 S APM 2 FARDOLIA CORACAO DE MARIA-UC 58997 77000000 - CENTRO
 PALMAS TO (AQ: 122)
 ROTEIRO: 004-0122-230-0140
 MATRÍCULA: 381574-2025-3-2
 DOM. BANC.: 05001 01687 0000000147480 DCM. EXT. 381574

Data de Apresentação: **12/03/2025**
 Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
 Utilize o Código: **0000381574-3**

Classificação: NTC-CONVENIONAL BAIXA TENSÃO / 03
 COMERCIAL / OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES LIGAÇÃO: TRIFÁSICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS: 220V Lim. Min.: 202 Lim. Max.: 231

MITRA ARQUIDIOCESANA DE PALMAS

QUADRA ARSO 25 ALAMEDA DE S - I - A - P - 9 - 02 - 03 - 01 - 77010290

ST SUCESSOR
 PALMAS (AQ: 122)

CNPJ/CNPJRNE: 00.000.000/0004-02
 Ins. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE
8381574-3

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
03001031219

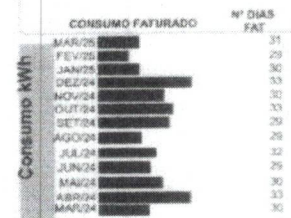
Letras de Leitura	Letras Anterior	Letras Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
07/02/2025	10/03/2025	31	08/04/2025	



NOTA FISCAL Nº 084.283.241 - Série: 002
 DATA DE EMISSÃO 11/03/2025
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfeportal.energisa.gov.br/Declarante>
 Chave de acesso:
 1725 0325 0880 2480 0111 5600 2504 2833 4110 4283 2995
 Protocolo de Autorização:
 017250001104780 - 11/03/2025 15:11:08

REF. MÊS / ANO: **Março / 2025**
 VENCIMENTO: **12/04/2025**
 TOTAL A PAGAR: **R\$ 843,74**

NOME ESTABELEC	UNID	QUANT	Preço unit (R\$) COM IPI/ICMS/ST	Valor (R\$)	PIB	Base Calc	% Aliq	ICMS	Taxa	Tributo	Base de Calc (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo em kWh	KWH	851,00	1,064506	906,70	41,63	1.005,70	20	201,94	0,823020	PIB	591,72	0,9171	5,43
Energia Ativa Instalada GDI HOUT 202025 HOUT	KWH	249,00	0,927380	230,41	-11,10	-88,66	20	-17,38	0,823020	COFINS	591,72	4,2282	25,09
CONSUMO EM kWh										ICMS	922,84	20,00	184,56
Conta de Lum Pub				66,10	0,00	0,00	0	0,00					
POSTAGEM: 03/2025				2,30									
TOTAL:				842,74	38,43	922,84		184,56					



Modelo	Grandes	Postos	Letras	Letras	Cont	Consumo
03001031219	Energia ativa em kWh	to-Relas	5.02093	8.02094	Relas	kWh/01

Inclui Vt. art. 2º do Código Tributário Estadual/TO - Lei 1.287/2001
 RESERVADO AO FISCO

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

MATRÍCULA 381574-2025-3-2	VENCIMENTO 12/04/2025	Nº FATURA 4283241	TOTAL A PAGAR R\$ 843,74
-------------------------------------	---------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

FATURA A SER QUITADA ATRAVÉS DE DÉBITO AUTOMÁTICO
CONSIDERAR ESTA NOTA FISCAL QUITADA SOMENTE APÓS O EFETIVO DÉBITO
NO BANCO 0001



COAGC-AL
Fls. 19
L



PEDIDO DE REGISTRO - RCPJ

PEDIDO: 216951

DATA: 21/03/2025

Garbino Moromizato

SOLICITANTE: ASSOCIACAO MISSIONARIA BENEFICENTE ADORAI
TELEFONE: (63) 9845-48951 - PREVISÃO DE ENTREGA: 04/04/2025 - TOTAL: 146,20

Eu, ASSOCIACAO MISSIONARIA BENEFICENTE ADORAI, CPF/CNPJ 05.582.828/0001-20, neste ato representado por JONAS MENDES GERONIMO DE ALMEIDA, venho por meio deste requerer em 21/03/2025, que se designe Vossa Senhoria em proceder a Averbação em PESSOAS JURIDICAS, do(a) EDITAL DE CONVOCAÇÃO, datado em 15/02/2025, a ATA DA ASSEMBLEIA, datada em 16/03/2025, que se tome público.

Termo em que, pede deferimento.
Havendo documentos anteriores a estes protocolados, cedeiro estar ciente de que estes não poderão mais serem averbados em data futura.

ITEM	PROTOCOLO	ESPECIE	DOCUMENTO	VALOR	SELO	QR
225147	69109	AVERBAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	43,21	At: 5035-Protocolo 127035AAF692483- PDV	
225148	69110	AVERBAÇÃO	ATAS AVERBAÇÃO	46,16	At: 5035-Protocolo 127035AAF692484- ZFU	
225149		CERTIDÃO	REGISTRO DO PEDIDO	57,83		

Pessoas Citadas no Pedido: ASSOCIACAO MISSIONARIA BENEFICENTE ADORAI, JONAS MENDES GERONIMO DE ALMEIDA

Jonas Mendes Geronimo de Almeida

ASSOCIACAO MISSIONARIA BENEFICENTE ADORAI
CPF/CNPJ 05.582.828/0001-20

Luana Carolina Paiva
Carida de Registro de Pessoas Jurídicas
Tribunal Superior Eleitoral e Justiça Eleitoral
Alegria/RS

*Valor sobre a averbação após imposto. Os documentos só serão entregues com a apresentação do recolhimento.
Nos termos de Art. 1º de Lei Estadual N. 3.485/2013, não se esportando o Registro por distância da residência dos requerentes e cargo do requerido, a taxa indenização ao Registrador equivale a 20% (vinte por cento) do valor averbada para esta finalidade.
C.S. 108 Sudo An. LO 63 L. 99 - Plano Diretor - Sid Tel. (51) 3275-3353
Sistema Integrado de Registro de Pessoas Jurídicas





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO MISSIONARIA BENEFICENTE ADORAI
CNPJ: 05.582.826/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:21:26 do dia 01/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2025.

Código de controle da certidão: **E467.CE32.D116.FC02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6495798



Validador

7100974497495892740804789169:

COAGC-AL
PAGINA 12
Fig. 51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO MISSIONARIA BENEFICENTE ADORAI

CNPJ : 05.582.826/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: CHACARA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, SN, COND. VALE DA CACHOEIRA - ZONA RURA

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 20 de Março de 2025 - 09h 51m 17s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins <http://www.to.gov.br/sefaz>



Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 565087A501F0FD7D | SGD:2025/99919/003129



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **05.582.826/0001-20**

Contribuinte: **ASSOC. MISSIONARIA BENEFICENTE ADORAI**

Endereço oficial: **ZONA RURAL, , , LOTE ., CHAC.51 LOT.COQUERINHO, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **ZONA RURAL, , S/Nº, CHAC.51 LOT.COQUERINHO, PALMAS-TO**

Finalidade: **Cadastro em Órgão Público**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **05.582.826/0001-20**
Código de validação: **78c1b.b5cd4.34e23-1199624**

Palmas, 20 de Março de 2025 às 09:52.

Certidão válida até 19 de Maio de 2025





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.582.826/0001-20
Razão Social: ASSOCIACAO MISSIONARIA BENEFICENTE ADORAI
Endereço: LOC 604 SUL ALAMEDA 16 LOTE 27 SN / PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77022-028

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

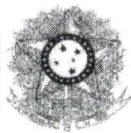
Validade: 05/03/2025 a 03/04/2025

Certificação Número: 2025030506221221892877

Informação obtida em 20/03/2025 09:47:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO MISSIONARIA BENEFICENTE ADORAI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 05.582.826/0001-20
 Certidão nº: 16053020/2025
 Expedição: 20/03/2025, às 09:53:01
 Validade: 16/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO MISSIONARIA BENEFICENTE ADORAI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.582.826/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

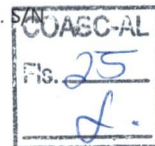
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Revisões e sugestões: certidao@tst.jus.br





SGD:	2025.99911.000019
Interessado(a):	ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA BENEFICENTE ADORAI
Assunto:	DOAÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA ACOLHIMENTO “COLO DE MÃE”

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 14.133/2021 trata da alienação de bens da Administração Pública em seu art. 76.A, sendo interessante transcrever os dispositivos que cuidam especificamente da doação de bens móveis:

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - Tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

- a) doação em pagamento;
- b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas “f”, “g” e “h” deste inciso;
- c) permuta por outros imóveis que atendam aos requisitos relacionados às finalidades precípua da Administração, desde que a diferença apurada não ultrapasse a metade do valor do imóvel que será ofertado pela União, segundo avaliação prévia, e ocorra a torna de valores, sempre que for o caso;
- d) investidura;
- e) venda a outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo;
- f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação e permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente usados em programas de habitação ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgão ou entidade da Administração Pública;
- g) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação e permissão de uso de bens imóveis comerciais de âmbito local, com área de até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e destinados a programas de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgão ou entidade da Administração Pública;





h) alienação e concessão de direito real de uso, gratuita ou onerosa, de terras públicas rurais da União e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) onde incidam ocupações até o limite de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para fins de regularização fundiária, atendidos os requisitos legais;

i) legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, mediante iniciativa e deliberação dos órgãos da Administração Pública competentes;

j) legitimação fundiária e legitimação de posse de que trata a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

A doação de bens públicos imóveis, portanto, quando se destinar a fins de uso de interesse social, pode ser feita mediante procedimento de dispensa de licitação. No entanto, ainda que afastada a obrigatoriedade de licitar, a contratação deve ser precedida de procedimento administrativo que atenda aos ditames legais, bem como respeitar os princípios que regem a Administração Pública, inscritos no *caput* do art. 37 da Carta Federal (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência). Nesse sentido, ensina Marçal Justen Filho:

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a atuação administrativa. Nem se caracteriza uma livre atuação administrativa. O administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar (ainda nesses casos) a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais. Permanece o dever de realizar a melhor análise possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis envolvidos.

Vale registrar que os bens públicos são objeto de disciplina no Código Civil de 2002, onde são classificados em bens de uso comum do povo, bens de uso especial e bens dominicais. Estes últimos “constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades” (art. 99, inciso III, do CC). Os bens públicos dominicais podem ser alienados, segundo o art. 101 do Diploma Civil, desde que observadas as exigências de lei.

José dos Santos Carvalho Filho anota que:

“A Administração pode fazer doação de bens públicos, mas tal possibilidade deve ser tida como excepcional e atender a interesse público cumprida mente demonstrado. Qualquer violação a tais pressupostos espelha conduta ilegal e dilapidatória do patrimônio público.

Embora não haja proibição constitucional para a doação de bens públicos, a Administração deve substituí-la pela concessão de direito real de uso, instituto pelo qual





não há perda patrimonial no domínio estatal. Pode ocorrer que a legislação de determinada pessoa de direito público proíba a doação de bens públicos em qualquer hipótese. Se tal ocorrer, deve o administrador observar a vedação instituída para os bens daquela pessoa específica.”. (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 21. ed. rev. amp. atual. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009, p. 1.129.)

Cumpre destacar que a estrutura contempla uma recepção, local onde são recebidas as amostras de sangue em papel filtro, enviadas por todos os 139 municípios do Tocantins e disponibilizamos os resultados e demais informações quanto a triagem neonatal.

Todas as áreas de atuação da **ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA BENEFICENTE ADORAI**, cujas atividades serão desenvolvidas neste imóvel objeto de doação tem relação com as políticas públicas, seja da assistência social, da educação e da saúde, e são voltadas para uma espera populacional vulnerável, pessoas com deficiência intelectual A área solicitada será utilizada para implantação da **Casa de Acolhida “Colo de Mãe”**, um equipamento social destinado ao atendimento direto de famílias e grupos vulneráveis. O projeto contempla:

a) Acolhimento de famílias em tratamento oncológico

Implantação de uma unidade de acolhimento social destinada prioritariamente a famílias de baixa renda que se deslocam a Palmas para acompanhar ou realizar tratamento oncológico. Trata-se de um serviço essencial, considerando que grande parte desses pacientes não dispõe de recursos para custear hospedagem, alimentação e cuidados básicos durante o período de tratamento, de forma inteiramente gratuita.

A doação desta área atende ao interesse público, na medida em que contribuirá para a manutenção e ampliação dos atendimentos que proverão diretamente as necessidades da população local, facilitando o acesso a serviços essenciais e promovendo a inclusão social, além de promover o desenvolvimento social, econômico e urbano da região.

Entendemos que a doação contribuirá sobremaneira para a melhoria da qualidade de vida de nosso público alvo; para o fortalecimento das políticas públicas nas áreas assistência social, educação e saúde; redução das desigualdades regionais, por meio da interiorização de serviços públicos, notadamente o “Teste do Pezinho” e o centro de reabilitação; aproveitamento útil e racional do patrimônio público, com destinação funcional da área, atendendo assim os ditames constitucionais de que a propriedade atenderá a sua função social.

Doando a área a **ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA BENEFICENTE ADORAI**, vai proporcionar uma captação de recurso, seja público ou privado, com maior segurança jurídica, recursos estes que serão investidos na conservação e ampliação da estrutura física, possibilitando, como já dito, a melhoria dos atendimentos ao público alvo.





Constituída em 2003, a ADORAI iniciou seus trabalhos – o Acolhimento a Idosos - em uma chácara denominada Chácara Santíssima Trindade, na região do Tiúba, em Palmas – TO.

Desde a sua criação, a Associação desenvolve diversas atividades e projetos sociais de assistência, formação, apoio à comunidade, voltado ao auxílio de pessoas com depressão e dificuldades de diversas naturezas, oferecendo-lhes assistência, orientações, visitas domiciliares, campanhas de arrecadação e distribuição de material escolar, cestas básicas e donativos a famílias carentes, dentre outros. Constituída em 2003, a entidade iniciou seus trabalhos com acolhimento a Idosos, em uma chácara denominada “Chácara Santíssima Trindade”, no Loteamento Coqueirinho, na cidade de Palmas, onde realizou um amplo trabalho de acolhimento aos Idosos meados do ano de 2010. Em decorrência das dificuldades de acesso, passou a oferecer assistência por meio de visitas domiciliares, campanhas de arrecadação e distribuição de material escolar, cestas básicas e donativos a famílias carentes da cidade de Palmas/TO.

Por último, observando a necessidade de ampliar o acolhimento, especialmente, da pessoa Idosa, passou a desenvolver atividades destinadas à pessoa idosa no espaço do Salão Paroquial da Paróquia Coração de Maria, onde se realiza diversas atividades com os idosos, bem como, o trabalho de assistência social com a distribuição de alimentos, cestas básicas, material escolar nas periferias, que é a nossa campanha doar para educar.

Prima facie, impende ressaltar que a doação do imóvel para o **ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA BENEFICENTE ADORAI**, coaduna com os interesses da Companhia enquanto colabora para o cumprimento de sua finalidade social prevista na lei que a instituiu, precisamente no Art. 4º, III, da Lei nº 2.616/12, *ipsis literis*.

1. O duplo grau de jurisdição obrigatório é exigido quando, em processo cognitivo, a sentença é proferida contra entidade pública (art. 475, I, do CPC).
2. A rejeição de pretensão inicial deduzida pelo município não concretiza a hipótese da norma jurídica processual legal mencionada.
3. **A alienação de bens imóveis públicos exige a presença do interesse público, avaliação prévia e autorização legislativa.**
4. A concessão de direito real de uso de imóvel público com previsão de doação do bem após dez anos de uso, sem amparo em legislação específica, caracteriza ato de improbidade administrativa do agente público e enseja a aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992.”.

Nesse diapasão, cotejando as decisões emanadas da Douta Procuradoria Geral do Estado, verifica-se com meridiana clareza, que a referida área será revestida de relevante interesse público, portanto, a doação se mostrará perfeitamente compatível e viável juridicamente, com o caso apresentado.



COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE
PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E
PARCERIAS - **TOCANTINS PARCERIAS**

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-7267
www.tocantinsparcerias.to.gov.br



Nessa senda, albergado no **Parecer Jurídico nº 134**, constante dos autos e movido pela expectativa de cumprir o fim social almejado pela Companhia através da transferência do imóvel a requerente, e esperando estar proporcionando, na realidade, uma argumentação significativa, quanto à otimização e promoção dos interesses públicos, nesta doação, tendo em vista que a mesma irá beneficiar diversas pessoas carentes ao qual apresento está **JUSTIFICATIVA** sobre a concessão da **DOAÇÃO**, manifestando - se conclusivamente a doação do imóvel pela relevância e conceitos do interesse público ora abrangidos na forma acima exposta.

Gabinete do Diretor Presidente da Companhia Imobiliária de participações e investimentos do Estado do Tocantins – Tocantins Parcerias, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor – Presidente
TOCANTINS PARCERIAS





LAUDO DE AVALIAÇÃO 24/2025/ASSREF

FOLHA RESUMO

Endereço completo do imóvel: LOTEAMENTO PALMAS, 2ª ETAPA, FASE I, QUADRA ACSUSO 110, Conjunto 02, Lote 02, Avenida NS-01

Cidade: **Palmas**

CEP: **77.000-000**

UF: **TO**

Finalidade do Laudo de Avaliação: Avaliação de Imóveis Urbano para encontrar o Valor do Preço de Mercado para doação de imóvel urbano.

Objetivo da avaliação: Determinação do valor de mercado com base no mercado imobiliário no qual se encontra, considerando, para isso, a conjuntura atual do mercado e o melhor aproveitamento segundo as leis de zoneamento e o plano diretor da cidade.

Objeto: Lote Serviço Regional

Método(s) utilizado(s): **MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO - MCDDM.**

Resultado da avaliação:

Valor do imóvel Preço de Mercado no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) por m²:

Área Total de 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados), valor Total do Lote R\$ 1.920.000,00 (um milhão novecentos e vinte mil reais).

Especificação da avaliação/Grau de fundamentação: II

Grau de precisão: II

Valter José de Faria Júnior
Eng^o Civil/Segurança do Trabalho
Assessor Chefe de Regularização Fundiária
Matricula n^o 740011-1





LAUDO DE AVALIAÇÃO 24/2025/ASSREF

1. SOLICITANTE: Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias – Tocantins Parcerias

2. INTERESSADO / PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA BENEFICIENTE ADORAI / ESTADO DO TOCANTINS.

3. OBJETO DA AVALIAÇÃO: LOTE COMERCIAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.1 Tipo do Bem: Urbano – Terreno Comercio.

3.2 Descrição Sumária do Bem: LOTEAMENTO PALMAS, 2ª ETAPA, FASE I, QUADRA ACSUSO 110, Conjunto 02, Lote 02, Avenida NS-01

Área Total de 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados).

3.3 Ocupante do imóvel: Lote Vago.

3.4 Tipo de ocupação: Edificação em Alvenaria.

4. FINALIDADE DO LAUDO DE AVALIAÇÃO: Doação de Imóvel Urbano.

5. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO DE AVALIAÇÃO

Determinação dos valores: Valor de Mercado.

6. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES:

O laudo atende as especificações estabelecidas pela NBR-14.652-2.

Na elaboração deste trabalho foram utilizados dados e informações assumidas como corretas, fornecidas por terceiros, obtidas em classificadas de jornais locais, imobiliárias, construtoras, empreendedores, proprietários de terrenos, banco de dados de avaliadores entre outros.

Para efeitos de projeção, partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza judicial ou extrajudicial, atingindo o ativo do objeto do trabalho em questão.

Não foram avaliadas as benfeitorias.

7. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIANDO:

Vistoria nº: 194/2025.

Período da vistoria: 31/03/2025.





8. DIAGNÓSTICO DO MERCADO:

O município de Palmas, capital do Tocantins, de acordo com o Censo 2022 (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)), possui uma população de 302.692 habitantes. Este valor representa um aumento de 33% em relação ao Censo de 2010.

Considerando que vem ocorrendo em nosso país uma retomada da atividade econômica, principalmente no setor varejista, com um incentivo do governo municipal para pequenos lojistas / empresários, o município encontra-se com desempenho “normal”, havendo na cidade um número significativo de transações imobiliárias.

Considerando que vem ocorrendo em nosso país uma profunda crise, retardando a retomada da atividade econômica, principalmente no setor varejista, com um incentivo do governo municipal para pequenos lojistas / empresários, o município encontra-se com desempenho “baixo”, havendo na cidade um número significativo de transações imobiliárias.

A quantidade de ofertas de bens similares é abaixo e a absorção pelo mercado pode ser considerada demorada.

- a) Liquidez: BAIXA LIQUIDEZ;
- b) Desempenho de mercado: NORMAL;
- c) Número de ofertas: BAIXO;
- d) absorção pelo mercado: DEMORADA;

9. INDICAÇÃO DO(S) MÉTODOS(S) E PROCEDIMENTO(S) UTILIZADO(S):

Método empregado: Método Comparativo Direto de Dados de Mercado - MCDDM.
Para elaboração deste trabalho foi utilizado o “Método Comparativo de Dados de Mercado”, com tratamento técnico aos dados com a utilização da regressão linear /inferência estatística, conforme recomenda a Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, partes 1 e 2.

Para o cálculo inferencial estatístico foi utilizado o programa de regressão linear múltipla e de redes neurais artificiais – “SisDEA Home”.

10. PESQUISA DE VALORES E TRATAMENTO DOS DADOS, RESULTADO DA AVALIAÇÃO, RELATÓRIO ESTATÍSTICO (REGRESSÃO LINEAR) E DATA DE REFERÊNCIA:

1) INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Autor:	VALTER JUNIOR
Modelo:	MODELO PADRAO TOCANTINSPARCERIAS
Data do modelo:	segunda-feira, 31 de março de 2025
Tipologia:	Lotes

2) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:





Variáveis e dados do modelo	Quant.
Total de variáveis:	9
Variáveis utilizadas no modelo:	6
Total de dados:	82
Dados utilizados no modelo:	68

3) DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS:

Nome	Tipo	Classificação	Descrição da varável	Habilitada
Endereço	Texto	Texto		Sim
Informante	Texto	Texto		Sim
Telefone do informante	Texto	Texto		Sim
Área total	Numérica	Quantitativa		Sim
Esquina	Numérica	Dicotomica		Não
Índice Fiscal	Numérica	Qualitativa (Códigos Alocados)		Sim
Pavimentação	Numérica	Dicotomica		Não
Infra Estrutura	Numérica	Qualitativa (Códigos Alocados)		Sim
Frente	Numérica	Quantitativa		Não
Vocação	Numérica	Qualitativa (Códigos Alocados)		Sim
Evento	Numérica	Dicotomica		Sim
Valor Unitário	Numérica	Dependente		Sim

4) ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS:

Nome da variável	Valor Mínimo	Valor Máximo	Amplitude	Valor Médio
Área total	250,00	6.000,00	5.750,00	1.349,05
Índice Fiscal	1,00	4,00	3,00	2,04
Infra Estrutura	1,00	4,00	3,00	3,65
Vocação	2,00	4,00	2,00	2,97
Evento	0,00	1,00	1,00	0,43
Valor Unitário	208,33	694,44	486,11	435,23

5) COEFICIENTES DE CORRELAÇÃO, DETERMINAÇÃO E ESTATÍSTICA F:

Estatísticas do modelo	Estatística
Coefficiente de correlação:	0,8701088 / 0,8701088
Coefficiente de determinação:	0,7570892
Fisher - Snedecor:	38,65
Significância do modelo (%):	0,00





6) **NORMALIDADE DOS RESÍDUOS:**

Distribuição dos resíduos	Curva Normal	Modelo
Resíduos situados entre -1σ e $+1\sigma$	68%	66%
Resíduos situados entre $-1,64\sigma$ e $+1,64\sigma$	90%	95%
Resíduos situados entre $-1,96\sigma$ e $+1,96\sigma$	95%	97%

7) **OUTLIERS DO MODELO DE REGRESSÃO:**

Quantidade de outliers:	2
% de outliers:	2,94%

8) **ANÁLISE DA VARIÂNCIA:**

Fonte de variação	Soma dos Quadrados	Graus de Liberdade	Quadrado Médio	F
Explicada	954835,579	5	190967,116	38,648
Não Explicada	306357,331	62	4941,247	
Total	1261192,909	67		

9) **EQUAÇÃO DE REGRESSÃO / FUNÇÃO ESTIMATIVA (moda, mediana e média):**

Valor Unitário = $+286,264117 - 23,22424185 * \ln(\text{Área total}) + 210,137352 / \text{Índice Fiscal} + 76,99832554 * \text{Infra Estrutura} - 243,4765157 / \text{Vocação} - 66,04490623 * \text{Evento}$

10) **TESTES DE HIPÓTESES (significância dos regressores):**

Variáveis	Transf.	t Obs.	Sig.(%)
Área total	$\ln(x)$	-2,32	2,34
Índice Fiscal	$1/x$	6,44	0,00
Infra Estrutura	x	5,18	0,00
Vocação	$1/x$	-2,09	4,05
Evento	x	-3,72	0,04
Valor Unitário	y	2,39	1,98

11) **CORRELAÇÕES PARCIAIS ISOLADAS:**

Variável	Alias	x1	x2	x3	x4	x5	y
Área total	x1	0,00	-0,05	-0,30	-0,26	-0,02	-0,25
Índice Fiscal	x2	-0,05	0,00	0,32	-0,50	-0,10	0,73





Infra Estrutura	x3	-0,30	0,32	0,00	-0,04	-0,08	0,60
Vocação	x4	-0,26	-0,50	-0,04	0,00	-0,12	-0,36
Evento	x5	-0,02	-0,10	-0,08	-0,12	0,00	-0,30
Valor Unitário	y	-0,25	0,73	0,60	-0,36	-0,30	0,00

12) **CORRELAÇÕES PARCIAIS INFLUÊNCIA:**

Variável	Alias	x1	x2	x3	x4	x5	y
Área total	x1	0,00	0,08	0,06	0,37	0,21	0,28
Índice Fiscal	x2	0,08	0,00	0,16	0,24	0,15	0,63
Infra Estrutura	x3	0,06	0,16	0,00	0,17	0,19	0,55
Vocação	x4	0,37	0,24	0,17	0,00	0,30	0,26
Evento	x5	0,21	0,15	0,19	0,30	0,00	0,43
Valor Unitário	y	0,28	0,63	0,55	0,26	0,43	0,00

13) **TABELA DE RESÍDUOS DA REGRESSÃO E DISTANCIA DE COOK**

Dado	Observado	Estimado	Resíduo	Resíduo (%)	Resíduo / DP	DCook
1	694,44	590,73	103,72	14,9352%	1,475473	0,02234200
2	583,33	586,54	-3,20	-0,5490%	-0,045556	0,00001900
3	638,89	586,54	52,35	8,1944%	0,744776	0,00497500
4	517,24	569,37	-52,12	-10,0775%	-0,741526	0,00399000
5	536,19	585,71	-49,52	-9,2352%	-0,704452	0,00435800
6	569,44	586,54	-17,09	-3,0014%	-0,243139	0,00053000
7	583,33	586,54	-3,20	-0,5490%	-0,045556	0,00001900
8	694,44	520,49	173,95	25,0493%	2,474659	0,07458800
9	569,44	586,54	-17,09	-3,0014%	-0,243139	0,00053000
10	541,67	586,54	-44,87	-8,2835%	-0,638304	0,00365400
11	645,67	568,82	76,85	11,9026%	1,093289	0,00869600
12	425,74	512,10	-86,36	-20,2844%	-1,228532	0,01701200
13	555,56	586,54	-30,98	-5,5764%	-0,440721	0,00174200
14	501,53	486,86	14,67	2,9247%	0,208666	0,00306100
15	455,12	527,52	-72,40	-15,9088%	-1,030013	0,01228900
16	452,38	521,10	-68,72	-15,1911%	-0,977631	0,01091500
17	503,72	547,83	-44,11	-8,7560%	-0,627449	0,00847700
18	511,11	581,35	-70,24	-13,7430%	-0,999263	0,00796800
19	478,99	574,87	-95,87	-20,0160%	-1,363912	0,01362500
20	513,51	510,44	3,08	0,5990%	0,043755	0,00002100
21	622,45	513,33	109,12	17,5305%	1,552313	0,02731000
22	514,71	514,00	0,70	0,1364%	0,009987	0,00000100
23	504,20	508,82	-4,62	-0,9163%	-0,065722	0,00004800
24	600,00	515,31	84,69	14,1153%	1,204820	0,01667000
25	208,33	331,77	-123,44	-59,2502%	-1,756022	0,50749200
26	600,00	541,49	58,51	9,7523%	0,832418	0,01841000
27	684,49	580,47	104,02	15,1971%	1,479824	0,01719700



COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE
PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E
PARCERIAS - **TOCANTINS PARCERIAS**

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-020
Tel: +55 63 3218-7267
www.tocantinsparcerias.to.gov.br

28	677,08	579,85	97,23	14,3595%	1,383127	0,01486800
29	681,82	576,69	105,13	15,4184%	1,495509	0,01665200
30	444,44	515,31	-70,86	-15,9444%	-1,008108	0,01167100
31	409,00	507,31	-98,31	-24,0368%	-1,398561	0,02202500
32	300,00	398,44	-98,44	-32,8143%	-1,400443	0,05994900
36	333,33	293,37	39,96	11,9878%	0,568459	0,00777100
37	528,44	373,89	154,55	29,2459%	2,198591	0,09404700
38	310,85	307,85	3,00	0,9647%	0,042658	0,00003100
39	458,33	435,71	22,62	4,9356%	0,321814	0,00218700
40	444,44	481,47	-37,02	-8,3301%	-0,526681	0,00341400
41	341,88	360,01	-18,13	-5,3020%	-0,257869	0,00166700
43	252,53	242,12	10,40	4,1190%	0,147973	0,00074200
44	532,86	446,18	86,68	16,2671%	1,233115	0,04087600
45	310,14	261,15	49,00	15,7976%	0,697001	0,00924200
46	305,56	262,82	42,73	13,9857%	0,607934	0,00717000
48	424,24	452,66	-28,41	-6,6977%	-0,404221	0,00514800
49	436,51	372,58	63,92	14,6442%	0,909368	0,01179000
50	350,42	440,21	-89,79	-25,6224%	-1,277303	0,02760300
51	311,11	375,22	-64,11	-20,6054%	-0,911965	0,01227400
52	266,67	258,35	8,32	3,1183%	0,118295	0,00039900
54	416,67	380,40	36,27	8,7042%	0,515940	0,00428900
55	311,80	298,27	13,53	4,3405%	0,192532	0,00055100
56	270,00	275,72	-5,72	-2,1168%	-0,081306	0,00017100
58	270,00	366,91	-96,92	-35,8960%	-1,378748	0,04072500
60	322,18	211,84	110,34	34,2479%	1,569695	0,09852200
61	318,90	350,28	-31,38	-9,8392%	-0,446370	0,00293300
62	349,28	350,28	-1,00	-0,2859%	-0,014204	0,00000300
63	333,33	446,44	-113,11	-33,9332%	-1,609109	0,04931700
64	317,46	367,35	-49,89	-15,7164%	-0,709779	0,01066200
65	391,62	379,97	11,65	2,9760%	0,165801	0,00042800
66	361,90	397,10	-35,20	-9,7256%	-0,500718	0,00321600
67	375,00	394,00	-19,00	-5,0670%	-0,270309	0,00094700
68	416,67	405,86	10,80	2,5925%	0,153669	0,00031500
69	297,62	288,87	8,75	2,9406%	0,124501	0,00076200
73	229,52	233,06	-3,54	-1,5442%	-0,050420	0,00004500
76	233,33	249,54	-16,21	-6,9475%	-0,230616	0,00109300
77	216,67	315,59	-98,92	-45,6565%	-1,407268	0,03722100
79	233,33	249,54	-16,21	-6,9475%	-0,230616	0,00109300
80	488,00	396,82	91,18	18,6841%	1,297098	0,02850000
81	367,45	310,04	57,42	15,6253%	0,816797	0,01123400
82	249,04	278,16	-29,12	-11,6944%	-0,414308	0,00593200





14) **TABELA DE FUNDAMENTAÇÃO - NBR 14653-2**

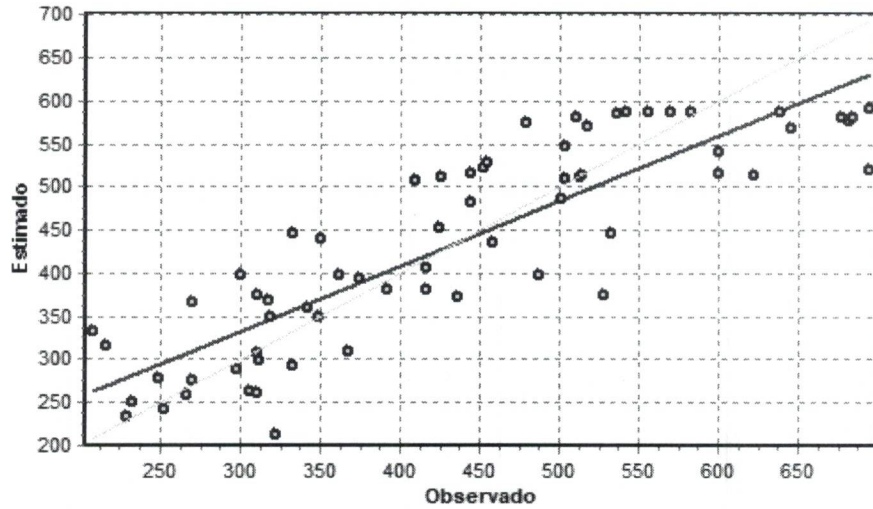
Item	Descrição	Grau III	Grau II	Grau I	Pontos obtidos
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo	Adoção de situação paradigma	2
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	6 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	4 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	3 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	3
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto e características conferidas pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo	2
4	Extrapolação	Não admitida	Admitida para apenas uma variável, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior, b) o valor estimado não ultrapasse 15% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida variável	Admitida, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100 % do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior; b) o valor estimado não ultrapasse 20 % do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, de per si e simultaneamente, e em módulo	2
5	Nível de significância (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	10%	20%	30%	3
6	Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor	1%	2%	5%	3



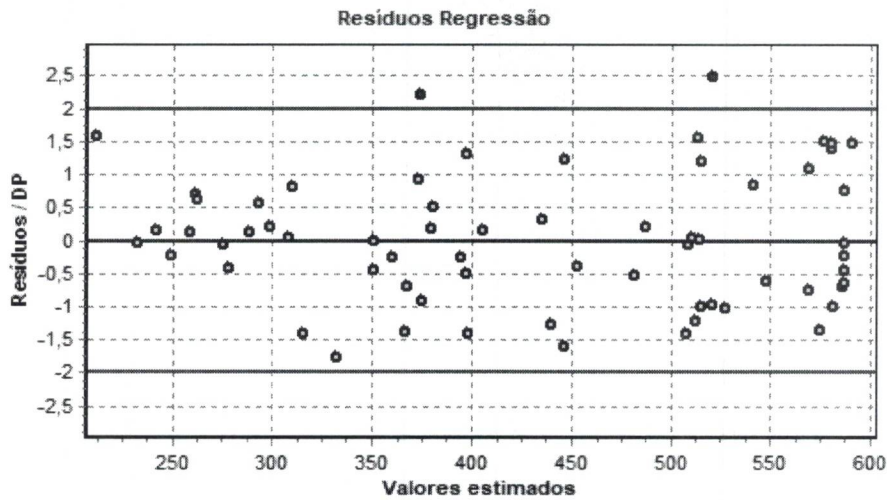


15) **GRÁFICOS DE ADERÊNCIA E DE RESÍDUOS DA REGRESSÃO:**

Aderência Observado x Estimado - Regressão Linear na forma direta



Resíduos da Regressão Linear





16) **GRÁFICOS DE ELASTICIDADE DA FUNÇÃO NO PONTO MÉDIO:**

